



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio – EEFM Plácido Aderaldo Castelo.

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Plácido Aderaldo Castelo, no município de Pacujá-CE, na jurisdição da CREDE 06 - Sobral, INEP/Censo Escolar nº 23022655, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 5740704/2017 | **PARECER Nº 0560/2017** | **APROVADO EM: 21.08.2017**

I – RELATÓRIO

Salvador Alves de Oliveira, diretor da EEFM Plácido Aderaldo Castelo, no município de Pacujá-CE, por meio do processo nº 5740704/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua 22 de Setembro, nº 273, CEP: 62.180-000, Pacujá-CE, da jurisdição da CREDE 06 - Sobral, INEP/Censo Escolar nº 23022655.

O diretor é o professor Salvador Alves de Oliveira, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão da Educação Pública, Declaração CAED, e o secretário escolar, Itamar Souza Pinto, Registro nº 10986.

O corpo docente dessa instituição é composto de 16 professores com 28 funções docentes, sendo 14 habilitados, 00 autorizados e 14 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 50,00% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 242,0 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 246,1 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0560/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEFM Plácido Aderaldo Castelo, no município de Pacujá-CE, da jurisdição da CREDE 06 - Sobral, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE